
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.874, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Denomina Dr^a Amira Figueiras, o Hospital Pediátrico, em construção no Município de Ananindeua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dr^a Amira Figueiras, o Hospital Pediátrico, em construção no Município de Ananindeua, localizado no Bairro Cidade Nova VI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.158, DE 13/03/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**